

ESCLARECIMENTO 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – PROCESSO Nº 099/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna nas dependências dos Entrepósitos da CEAGESP localizados nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

- Pergunta:** Avaliando os itens do edital e esclarecimentos já publicados, não ficou claro a resposta sobre a obrigatoriedade da visita técnica, visto que o item 1.9.1 menciona a obrigatoriedade da visita e o item 1.9.4 menciona a possibilidade de não realizar a visita desde que seja apresentada a “Declaração de Conhecimento das Condições Locais”. Sendo assim, questionamos: está correto o entendimento de que a licitante que não realizar a visita técnica presencialmente e apresentar a declaração mencionada anteriormente NÃO será desclassificada, correto?

Resposta 1: *Sim, o licitante que assumir conhecer o ambiente de execução dos serviços deverá apresentar a “Declaração de Conhecimento das Condições Locais”, Anexo V do Edital.*

- Pergunta:** Os licitantes deverão participar de todos os lotes da licitação, ou poderão escolher quais lotes mais lhes interessar?

Resposta 2: *O presente Pregão Eletrônico é de “MENOR PREÇO POR LOTE”, de modo que é possível oferecer valores para somente um lote.*

- Pergunta:** Haverá provisão de horas extras? Caso sim, seria possível informar as quantidades que serão aplicadas de segunda-sexta, aos sábados e aos domingos? Isso porque, de acordo com o dia da semana haverá aplicação de percentual específico.

Resposta 3: *Não há previsão de horas extras.*

- Pergunta:** O intervalo Intra jornada deverá ser descansado ou remunerado?

Resposta 4: *Conforme Esclarecimento 1, resposta 2; Esclarecimento 2, resposta 6.*

- Pergunta:** Qual o valor da tarifa de transporte público a ser cotado na planilha de custos?

Resposta 5: *Conforme legislação e tarifa vigente nos respectivos municípios.*

6. **Pergunta:** Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade? Se sim, qual o grau?

Resposta 6: *Devem ser observados a legislação vigente, bem como, se previstos em acordo e/ou convenção coletiva de trabalho utilizada pela licitante.*

7. **Pergunta:** Deverá ser fornecido itens como plano de saúde/ odontológico/ seguro de vida/ auxílio creche conforme convenção coletiva?

Resposta 7: *Deverão ser fornecidos de acordo com a legislação vigente e em conformidade com a CCT utilizada pela Licitante.*

8. **Pergunta:** Deverá ser fornecido benefício de cesta básica?

Resposta 8: *Deverão ser fornecidos de acordo com a CCT utilizada pela Licitante.*

9. **Pergunta:** Algum profissional deverá receber adicional de função?

Resposta 9: *Somente se previsto em acordos e convenções coletivas de trabalho e/ou previsto na legislação vigente.*

10. **Pergunta:** Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital?

Resposta 10: *Sim, conforme o item 8.5.3.3 do Edital.*

11. **Pergunta:** O custo do profissional designado como Preposto deve ser incluso na planilha de custo, ou deverá ser diluído nos custos gerenciais da empresa?

Resposta 11: *As atribuições do Preposto não representam um posto da contratação, mas simples função administrativa da empresa.*

12. **Pergunta:** Qual a Convenção Coletiva que deverá ser utilizada na composição de custos?

Resposta 12: *Conforme legislação vigente, a licitante não se obriga a vinculação da CCT informada pela contratante na composição dos custos.*

13. **Pergunta:** Qual a Convenção Coletiva que foi utilizada no orçamento do preço estimado do edital?

Resposta 13: *CCT SESVESP 2024.*

14. **Pergunta:** Qual o ano de referência do orçamento estimado do edital?

Resposta 14: *2024.*

- 15. Pergunta:** A data base da proposta será jan/2024? Sendo positivo, a próxima repactuação será processada em jan/2025. Correto?

Resposta 15: Sim.

- 16. Pergunta:** As licitantes deverão usar obrigatoriamente o modelo de planilha de custo disponibilizada no edital ou poderá ser usado modelo padrão de cada licitante?

Resposta 16: Sim, a licitante deverá utilizar o modelo de planilhas conforme Edital e disponível no endereço eletrônico: <https://ceagesp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-no-900052024-processo-no-0992023/>

- 17. Pergunta:** Será solicitado Proposta e Planilha de preço apenas pelo licitante vencedor ou deverá ser apresentado por todos antes do pregão?

Resposta 17: Apenas do licitante vencedor.

- 18. Pergunta:** Conforme legislação o SAT – Seguro Acidente do Trabalho é variável pelo tipo de atividade além disso também sofre variação conforme o FAP – Fator Acidentário de Prevenção da empresa, desta forma perguntamos: Será obrigatório a apresentação do FAP junto com a planilha de custos?

Resposta 18: Sim.

- 19. Pergunta:** Qual percentual de ISS a ser cotado na planilha de custos?

Resposta 19: Conforme legislação vigente nos respectivos municípios.

- 20. Pergunta:** Os itens uniformes e epis e transporte serão de obrigatoriedade do licitante e não será aceito apenas declaração em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade. Esse entendimento está correto?

Resposta 20: Os referidos itens deverão ser discriminados nas planilhas de custos e atender as exigências do Edital, contudo, os valores e forma de apresentação são de estratégia da licitante e serão analisados conforme regras do edital e legislação vigente.

- 21. Pergunta:** Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/ peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta 21: Tais itens e percentuais de estratégia e peculiaridades de cada licitante, contudo, a administração poderá solicitar memória de cálculo e justificativas caso necessário.

22. Pergunta: As empresas deverão obrigatoriamente orçar o encargo mínimo da Convenção Coletiva?

Resposta 22: Sim.

23. Pergunta: Caso alguma empresa orçe percentual inferior, será desclassificada?

Resposta 23: Serão analisadas conforme características e peculiaridades de cada empresa licitante.

24. Pergunta: Como será definido a forma de reajuste dos insumos, tais como fardamento, materiais, exame médico, e itens não previstos na Convenção Coletiva?

Resposta 24: Conforme cláusulas contratuais.

25. Pergunta: Será concedido pelo órgão reajuste para tarifa de transporte em caso de publicação de novos decretos nas cidades onde os serviços serão prestados?

Resposta 25: Conforme cláusulas contratuais.

26. Pergunta: Qual será o critério de Repactuação a ser realizado nesta contratação?

Resposta 26: Conforme cláusulas contratuais.

27. Pergunta: A respeito da Repactuação de preços, gentileza confirmar a seguinte dúvida: Havendo homologação de convenção coletiva em 2024, a Contratada poderá solicitar de imediato o pedido de repactuação nos custos motivados pela CCT, correto?

Resposta 27: Sim.

28. Pergunta: Quais materiais deverão ser fornecidos? E quais suas quantidades?

Resposta 28: Conforme Termo de Referência, itens 17 e 18.

29. Pergunta: Quais insumos deverão ser fornecidos? E quais suas quantidades?

Resposta 29: Conforme Termo de Referência, itens 17 e 18.

30. Pergunta: Quais equipamentos deverão ser fornecidos? E quais suas quantidades?

Resposta 30: Conforme Termo de Referência, itens 17 e 18.

31. Pergunta: Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? E quais suas quantidades?

Resposta 31: *Conforme Termo de Referência, itens 17 e 18.*

32. Pergunta: O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta 32: *Conforme item 7.4.2 do Edital: “7.4.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total anual do lote.”*

33. Pergunta: O lance será por item ou para todos os itens?

Resposta 33: *O presente Pregão Eletrônico é de “MENOR PREÇO POR LOTE”.*

34. Pergunta: As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como espaço para alimentação, micro-ondas, geladeira, armários, vestiário, banheiro, etc.?

Resposta 34: *Existe estrutura física com espaço para alimentação e banheiros em todas as Unidades; Os equipamentos devem ser fornecidos pela contratada conforme itens 19.56 e 19.57 do Termo de Referência.*

35. Pergunta: Qual previsão de início do serviço?

Resposta 35: *Conforme Esclarecimento 2, resposta 5.*

36. Pergunta: Será necessário instalação de relógio de ponto eletrônico em cada unidade da prestação de serviço ou o registro de ponto poderá ser manual?

Resposta 36: *Conforme item 18.3, "j" do Termo de Referência.*

37. Pergunta: O crachá a ser fornecido poderá ser modelo padrão da contratada ou deverá seguir alguma especificação?

Resposta 37: *Poderá ser modelo padrão da contratada.*

38. Pergunta: Deverá ser cotado algum treinamento específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?

Resposta 38: *Conforme legislação vigente para atendimento das exigências dos cargos pretendidos.*

39. Pergunta: Deverá ser cotado algum exame médico específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Resposta 39: Conforme legislação vigente para atendimento das exigências dos cargos pretendidos.

40. Pergunta: Deverá ser cotado o valor por empregado destinado a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art.429 da CLT, bem como imposições contratuais contidas nos art. 92, inciso XVII e art. 116 da Lei Federal14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)?

Resposta 40: Conforme legislação vigente para atendimento das exigências dos cargos pretendidos.

SP, 18/06/2024.

Patricia Nihari Arantes
Pregoeira